

LEI Nº 1.654

PROCESSO Nº 413-AI

LEI Nº 1654

de 08 de dezembro de 1981.

Autoriza Convênio com a Fundação Centro para Manutenção de Cursos de Semi-Profissionalização e Profissionalizantes:

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Centro, Fundação «Jorge Duprat Figueiredo», de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho, para a manutenção de Cursos de Semi-Profissionalização e Profissionalizantes.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas por Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de dezembro de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro das Leis Municipais nº XI V.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração